



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 112/2021

EMENDA

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Ficam alterados Artigo 1º e seu Parágrafo único do PLO Nº 112/2021, passando a ser como o seguinte:

Art. 1º *Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída a “Semana Paulo Freire de Erradicação do Trabalho Infantil” no Município de Ibitinga.*

Parágrafo único. *A “Semana Paulo Freire de Erradicação do Trabalho Infantil” acontecerá anualmente dentro da primeira quinzena do mês de maio.*

Justificativa: A referida emenda tem o intuito de corrigir a propositura adequando-a às técnicas legislativas redacionais, pois entre o artigo e o parágrafo único, não havia espaçamento, ou seja, não estavam separados.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



